**Lei Municipal nº 3574, de 05 de outubro de 2018.**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, JÁ MODIFICADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 3.322/2014, 3.415/2015, 3.421/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.301, de 29 de novembro de 2013, já alterado pelas Leis Municipais números 3.322, de 21 de fevereiro de 2014, 3.415, de 12 de junho de 2015 e 3.421 de 24 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente Subvenção Social a Associação Hospitalar Comunitária de Liberato Salzano (AHCLISA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.168/0001-10, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil de cada mês, para atendimento médico, hospitalar, laboratorial e ambulatorial de pessoas residentes neste município e manutenção do hospital, a partir da entrada em vigor desta lei, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante Termo Aditivo."*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal 3.421 de 24 de julho de 2015 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 05 dias do mês outubro de 2018.

**GILSON DE CARLI**
**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração